
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: Companhia Mato-Grossense de Mineração, seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	17.501	Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT
<b>PROGRAMA</b>	385	Mato Grosso Maior e Melhor
<b>AÇÃO:</b>	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade.
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar água de qualidade às comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas, para melhor qualidade de vida e aumentar a produtividade agrícola nessas comunidades.
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	22.663	
<b>GND</b>	3	Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações diretas (Estado)
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado
<b>Município</b>		
<b>Entidade</b>		

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações diretas (Estado)
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)

## JUSTIFICATIVA

A emenda Parlamentar alocada na METAMAT - Companhia Mato-grossense de Mineração, destina-se a manifestar apoio pecuniário para perfuração de poços artesianos e demais medidas de emprego de infraestrutura pertinentes (cercamento, sistema energético solar e tradicional etc.), em todo o Estado de Mato Grosso, atendendo os Municípios em suas comunidades tradicionais, agrícolas, assentamentos, indígenas e quilombolas, visto que hoje há falta de fontes de água potável par este público. Se concretizado estas obras, melhora-se a qualidade de vida, a autoestima e promove os devidos cuidados com a saúde e a vida.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual